

EDITAL

Microcredenciação em Segurança e Saúde em Laboratórios

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável; no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Segurança e Saúde em Laboratórios, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. A Microcredenciação em Segurança e Saúde em Laboratórios visa a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores é uma prioridade incontestável para garantir ambientes de trabalho seguros, e essa premência é ainda mais pronunciada no contexto laboratorial, onde a manipulação de agentes potencialmente perigosos é uma ocorrência comum. É de extrema importância a prevenção de riscos profissionais, na salvaguarda da segurança e saúde dos trabalhadores e a formação apropriada como alicerces essenciais para erradicar os fatores de risco e prevenir acidentes no local de trabalho. Os profissionais em laboratórios desempenham um papel crucial na defesa da sua própria segurança e dos outros. Esta proteção depende da aplicação deliberada e eficaz das boas práticas laboratoriais, bem como do uso adequado do equipamento de segurança disponível. Adicionalmente, a experiência, o conhecimento dos perigos associados a procedimentos laboratoriais específicos, hábitos seguros, atenção constante e respeito pela saúde individual e coletiva, são requisitos absolutamente essenciais para mitigar os riscos intrínsecos ao trabalho em laboratório. Em resumo, a promoção da segurança e saúde no local de trabalho, sobretudo em ambientes laboratoriais, exige um compromisso constante com a formação, boas práticas e consciencialização sobre os riscos, com o objetivo de assegurar a proteção

de todos os envolvidos e a prevenção de acidentes. Neste contexto, a prevenção de riscos profissionais, a preservação da segurança e saúde dos trabalhadores e a formação adequada desempenham papéis cruciais na eliminação dos fatores de risco e na prevenção de acidentes.

O curso de Microcredenciação será constituído por duas unidades curriculares que compreendem as várias temáticas de segurança e saúde em laboratórios, incluindo uma atividade prática, com vista a capacitar os participantes a trabalhar com segurança e eficácia em ambientes de laboratório, perfaz um total de 15 horas de ensino blended learning, correspondente a 2 ECTS.

Área científica predominante: Segurança e Higiene no Trabalho, áreas científicas complementares de Ciências Biomédicas Laboratoriais e Farmácia, com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) predominante 862 - Segurança e Higiene no Trabalho, áreas completares: 725 - Tecnologias de diagnóstico e terapêutica e 727 - Ciências farmacêuticas, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

O curso está organizado em unidades curriculares, assente num modelo de formação com uma vertente teórico-prática.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se todos os profissionais que exerçam atividade laboral em laboratórios nomeadamente, docentes, técnicos de laboratório, responsáveis de manutenção das instalações ou qualquer pessoa que tenha que efetuar intervenções em laboratório.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
- b) Curriculum vitae de acordo com o modelo europass, e respetivos comprovativos;
- c) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 18 de março de 2024;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: até 20 de março de 2024;
- Reclamações: até 21 de março de 2024;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 25 de março de 2024;
- Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 26 e 27 de março de 2024.

No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da ESTeSC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela

ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso, das quais 5 vagas destinam-se a estudantes com inscrição válida em Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), Licenciatura ou Mestrado no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC). Caso não sejam preenchidas as vagas fixadas para cada um dos contingentes, podem as mesmas ser transferidas para outro contingente onde o número de candidatos seja superior ao das vagas fixadas.
9. A Pós-graduação funcionará com um número mínimo de 15 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de dia 3 de abril de 2024 a dia 8 de maio de 2024, e funcionará, por regra, às quartas-feiras das 14h00 às 18h00, em horário laboral e pós-laboral e em regime blended learning, de acordo com o Cronograma Escolar a definir pelo Presidente da ESTeSC, que será aprovado e divulgado, antes do início das aulas.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
 - Taxa de candidatura: 25 €*
Taxa de matrícula: 0 €**
Propina: 75,00 € (Pagamento no ato da matrícula)

*De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.

**No caso de micro credenciações incluídas no projeto "Impulsionar as Pessoas e o Território" o valor da taxa de candidatura será deduzido ao valor da taxa de inscrição.

12. Aos candidatos colocados que sejam estudantes com inscrição válida em Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), Licenciatura ou Mestrado no Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), através das vagas definidas no ponto 8, que realizem a matrícula e inscrição, será atribuída uma bolsa no valor da propina, nos termos estabelecidos no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023.

13. A avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.
Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Segurança e Saúde em Laboratórios é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

15. A atribuição de um Diploma da Microcredenciação em Segurança e Saúde em Laboratórios será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação a todas as unidades curriculares do curso.

16. A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere um certificado curricular, discriminado, com a aprovação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

17. Júri:

Presidente: Cristina Sofia dos Reis Santos (Coordenador do Curso)

Vogal: Fernando José Figueiredo Agostinho D'Abreu Mendes

Vogal: Rui Santos Cruz

18. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Saúde Ocupacional e Ambiental (SOA).

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Segurança e Saúde em Laboratórios	T-7	19,5	1	SOA
Avaliação e Gestão do Risco em Laboratórios	TP-6; PL-2	18,5	1	SOA
TOTAL	T:6; TP: 6; PL: 2; – 15	38	2	

Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Segurança e Saúde em Laboratórios

Conteúdos programáticos

Segurança e Saúde em Laboratórios

Enquadramento Legislativo e Normativo
 Conceitos Fundamentais de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
 Requisitos Gerais das Instalações e Equipamentos Laboratoriais e Organização Laboratorial
 Equipamento de Proteção Coletiva e Individual
 Procedimentos de Emergência em caso de incidente/acidente laboratorial
 Gestão dos Resíduos Laboratoriais
 Avaliação

Avaliação e Gestão do Risco em Laboratórios

Riscos Físicos: Riscos mecânicos; Riscos térmicos; Riscos elétricos; Radiações e Ruído
 Riscos Químicos: Confinar, Trabalhar e Transportar Produtos Químicos;
 Riscos Biológicos: Biosafety; Biosecurity;
 Riscos Ergonómicos
 Avaliação e Gestão do Risco em Laboratórios
 Procedimentos de Auditoria em Laboratórios
 Visita a Laboratórios
 Avaliação